



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 990/96

SÚMULA: Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 925/94, de 26/12/94, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais, alterada pela Lei nº 979/95, de 18-12-95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Os dispositivos da Lei nº 925/94, de 26 de dezembro de 1994, e da Lei nº 979/95, de 18 de dezembro de 1995, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16- Perde o direito à promoção o servidor que durante cada período de aquisição:

.....
IV- ultrapassar no período 10 (dez) atestados e 04 (quatro) licenças, excluindo-se as licenças por gestação, pré-natal, licença por luto, doenças infecto- contagiosas e licença por acidente de trabalho”.....

ANEXO IV

MANUAL DE OCUPAÇÕES GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO PADRÃO	Nº VAGAS	C. HORÁRIA
.....
Sanitarista	20	110 Q
.....
.....

ANEXO V

SISTEMA DE CARREIRA GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO

ASCENSÃO

